



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

PARECER

Processo nº. 3126/2025

Requerimento de Audiência Pública nº. 5/2025

Requerente: Vereador Jefinho (Jefferson Fernandes Silva)

Trata-se de Requerimento de Audiência Pública de autoria do Vereador Jefinho com a seguinte ementa: REQUERER A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA TRATAR SOBRE “SAÚDE MENTAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: URGÊNCIA, RECONHECIMENTO E AÇÃO”.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esportes para análise.

Considerando que a realização de audiências públicas é uma competência de comissões permanentes definida no Artigo 39, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 39 *Competem às Comissões Permanentes:*

I – discutir, emitir e votar parecer sobre as proposições que lhes forem distribuídas, sujeitas à deliberação do Plenário;

II – realizar audiências públicas;

...

Considerando que o proponente da audiência pública solicitou ao Presidente da Comissão competente, conforme previsto no Artigo 56, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 278/2020):

Art. 56 *Qualquer Vereador poderá requerer a realização de audiência pública ao Presidente da respectiva Comissão.*

...





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Considerando as competências desta comissão definidas no Artigo 68 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

Art. 68 *Compete à Comissão de Educação, Juventude, Turismo, Cultura e Esporte opinar em todas as proposições e matérias que versem sobre assuntos educacionais, artísticos, inclusive patrimônio histórico, desportivos e de juventude, especialmente:*

I – Análise dos Planos de Educação, Esporte, Turismo e Cultura;

II – Reorganização administrativa da Prefeitura nas áreas de Educação e Juventude;

...

Considerando as competências das comissões permanentes definida no Artigo 84, inciso I e II, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução n° 278/2020):

Art. 84 *As Audiências, consultas públicas e congêneres com entidades serão realizadas pelas comissões na área de sua competência para:*

I – instruir matéria legislativa em tramitação;

II – tratar de assuntos de relevante interesse público;

...

Considerando a agenda de espaços de eventos oficiais da Câmara e disponibilidade dos integrantes desta Comissão;

Considerando o horário de trabalho dos servidores da Educação que participarão da Audiência Pública;

Após análise do Requerimento, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que não existem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à realização da referida Audiência Pública, por se tratar de assunto de relevante interesse público, na forma do artigo 39, inciso II, artigo 56, artigo 68 e artigo 84, inciso II, todos do Regimento Interno.

Serra, 30 de maio de 2025.

Presidente da Comissão
GEORGE QUEIROZ VIEIRA
GEORGE GUANABARA
VEREADOR (PODEMOS)
Relator

Pelas conclusões:

Vice-Presidente da Comissão
LEANDRO DE OLIVEIRA FERRAÇO
LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)

Membro da Comissão
WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR (REDE)

